APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 04 / 06 / 2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 09 /08, de 03 de junho de 2008.

Dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade especifica de realizar os serviços atribuídos ao Cargo de Recepcionista, Símbolo EF-5, por 90 (noventa) dias do dia 01 de junho a 30 de agosto de 2008, período em que a titular do referido cargo estará cobrindo a licença-prêmio do titular do cargo de Tesouraria da Câmara Municipal de Caçu.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20080187 - 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2008.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de junho de 2008.

Vereador **WENDELL CAMPOS**
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo autorizar a contratação de uma pessoa para cobrir o período de afastamento da Servidora Efetiva EF-5, Eula Maria de Assis, que estará desempenhando a função do servidor Marllos dos Santos Guimarães, titular do cargo de Tesouraria da Câmara Municipal que se encontra em gozo de licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, período este compreendido entre o dia 01/06/ a 30/08/2008.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 04/06/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 09/08, de 03/06/2008.
Autoria: Vereador **Wendell Campos**
Dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado. A substituição temporária de servidor público em gozo de férias, licenças e afastamentos de qualquer natureza é medida de natureza administrativa, considerando para a contratação a impossibilidade de substituição e ou cumulação dos serviços a ser realizados por outro servidor público efetivo. No caso presente pressupõe-se a impossibilidade de substituição pela própria natureza dos serviços e pela unicidade de servidora efetiva ocupante do cargo. A contratação desta natureza é regulada por Lei Federal e pela Constituição Federal, sendo permitida para casos específicos, cuja especificidade a situação presente está adequada, não havendo, então, nenhuma sombra de dúvida quanto à legalidade e Constitucionalidade da matéria. Entendemos ser justa a matéria pelos próprios fundamentos contextualizados e pelas considerações acima. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2008.

Vereadora **Maria de Fátima de Araújo**
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09 / 06 / 2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Resolução nº 09/08, de 03/06/2008.
Autoria: Vereador **Wendell Campos**
Dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado. Presente no artigo 2º da matéria em estudo, a previsão de qual dotação orçamentária suportará a despesa decorrente, confrontando-a com a Lei Orçamentária vigente é possível confirmar sua existência, independentemente da importância a ser lançada, haja vista a existência do dispositivo contido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Pela necessidade da substituição e pela conveniência administrativa, entendemos ser a matéria financeiramente e economicamente viável ao Poder Legislativo Municipal.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2008.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br